



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Ibema, 31 de Janeiro de 2017.

De: Secretaria de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

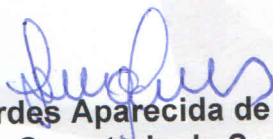
Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, nas seguintes especificações:

- Coleta quinzenal, nos seguintes pontos: Hospital Municipal, Centro de Saúde e Clínica.
- A CONTRATADA deverá dispor, para o transporte dos resíduos, de veículo tipo furgão hermeticamente fechado e adaptado internamente e externamente, seguindo a NBR 12810 e NBR 7500 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Os Resíduos a serem coletados são os de Serviço de Saúde Humana ou Animal, classes I, Tipo A, B e E, conforme RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Justificativa:

O Município necessita efetuar destinação correta de tais resíduos e como não dispõe, e nem é viável, de toda estrutura necessária, é muito mais econômica a terceirização do serviço.

Entrega: Contratação pelo prazo de 12 (doze) meses.


Lurdes Aparecida de França
Secretária de Saúde

IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 06 de fevereiro de 2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise das fases e indicação do processo

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, consideramos que:

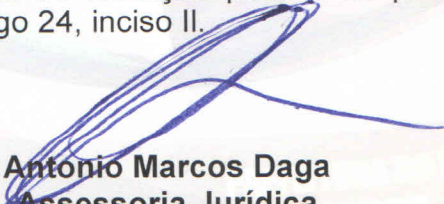
Há requerimento justificando a necessidade da aquisição, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor Máximo a ser pago pelo objeto.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, o processo de Dispensa de Licitação poderá ter prosseguimento, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 07 de fevereiro de 2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), do processo de Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei N° 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

- Coleta quinzenal, nos seguintes pontos: Hospital Municipal, Centro de Saúde e Clínica.
- A CONTRATADA deverá dispor, para o transporte dos resíduos, de veículo tipo furgão hermeticamente fechado e adaptado internamente e externamente, seguindo a NBR 12810 e NBR 7500 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Os Resíduos a serem coletados são os de Serviço de Saúde Humana ou Animal, classes I, Tipo A, B e E, conforme RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O Município necessita efetuar destinação correta de tais resíduos e como não dispõe, e nem é viável, de toda estrutura necessária, é muito mais econômica a terceirização do serviço.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

Empresa: **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, situada na Rua Acre, 1105, Bairro Country, CASCAVEL - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.756/0001-88.

6 - PREÇO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de igual valor.

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando a situação da empresa **acima descrita**, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação são as seguintes:

10.301.6000.2.029 Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 303 (232), 495 (233); 10.302.6000.2.034 Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 303 (283), 369 (284); 10.301.6000.2.046 Gestão da Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 303 (262), 371 (263).

9 - PRAZO: O Prazo de execução é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

IBEMA, 07/02/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Presidente


Membro


Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TERMO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Ibema, 07/02/2017


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, situada na Rua Acre, 1105, Bairro Country, CASCAVEL - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.756/0001-88.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES.**

Valor: **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais)

Prazo de entrega: O Prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 07 de fevereiro de 2017

2017/2020

IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, situada na Rua Acre, 1105, Bairro Country, CASCAVEL - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.756/0001-88.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES.**

Valor: **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais)

Prazo de entrega: O Prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 07 de fevereiro de 2017